



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 098/90

SELOMAR LEOPOLDINO DE SOUZA, Vice-Prefeito em exercício de Portão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART.1º) O horário de trabalho dos funcionários que exercem suas atividades no setor administrativo da Prefeitura Municipal, a partir do dia 18 de junho de 1990, passará a ser o seguinte:

Manhã : Das 08:00 hs às 11:30 hs externo

Tarde : Das 13:00 hs às 16:30 hs externo


Das 16:30 hs às 17:30 hs interno

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 de junho de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


SELOMAR L. DE SOUZA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO